



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI  
Processo nº 23069.078909/2017-31

#### TERMO ADITIVO

**Unidade Gestora:** EBSEH/Filial HUAP-UFF

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL HUAP-UFF** E A **ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, vinculada à Universidade Federal Fluminense - **HUAP-UFF**, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº \*-\*03724\*-\*/RJ e CPF nº \*\*\*.588.237-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo PAULO ROBERTO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº \*\*\*6325\*\* emitida pelo DETRAN e CPF nº \*\*\*.182.107-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 042, de 06/02/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 336, de 06/02/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

**CONTRATADA:** **ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Miguel Nelson Bechara nº 480, Jardim Pereira Leite, cidade de São Paulo, capital do Estado, CEP 02712-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.887.124/0002-47, representada neste ato por TARSILA DE ANDRADE BERNARDO, portador da Carteira de Identidade n.º \*\*\*2820\*\* SSP e CPF n.º \*\*\*.238.558-\*\*,

Conforme Processo Administrativo n.º 23069.078909/2017-31, de acordo com o *Pregão Eletrônico* n.º 84/2017, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 17/05/2023 e encerramento em 16/08/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.447,72 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor trimestral de R\$ 16.343,16 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MENSAL ESTIMADA (VOLUME)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR SEMESTRAL (R\$)
1	Gerador de 1500-IPEN	4	385,81	1.543,23	9.259,38
2	Iodo-123-MIBG	4	172,54	690,17	4.141,02
3	Iodo 131	4	172,54	690,17	4.141,02
4	Tálio-201	4	172,54	690,17	4.141,02
5	Gálio-67	4	172,54	690,17	4.141,02
6	Iodo 123	4	172,54	690,17	4.141,02

7	KIT	4	27,15	108,58	651,48
8	OUTROS RADIOFÁRMACOS (EXCETO FDG)	2	172,54	345,08	2.070,48
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>5.447,72</b>	<b>32.686, 32</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 172849

Elemento de Despesa: 339039.74

PI: OFM30002217

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **3% (três por cento)** em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

<p><b>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA</b> Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p><b>PAULO ROBERTO DE ARAUJO</b> Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p><b>TARSILA DE ANDRADE BERNARDO</b> Procuradora ECKERT &amp; ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1º ROSANE SANTOS DA SILVA CPF: ***.947.687-**</p>	<p>2º DIEGO FERNANDES LIMA CPF: ***.795.478-**</p>



Documento assinado eletronicamente por **TARSILA DE ANDRADE BERNARDO, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDES LIMA, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Santos Da Silva, Assistente Administrativo**, em 10/05/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 10/05/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 10/05/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29471698** e o código CRC **61DF6CA0**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.078909/2017-31 SEI nº 29471698